



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E SETE--
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS
ATA NÚMERO NOVE -----**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal; Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata e Cláudia Lira Canha, eleita pelo Partido Socialista. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS N.º 5 E N.º 8 DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

1.1 Foi presente a ata n.º 5 da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de dezembro de 2021, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião extraordinária foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e um voto a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

O Sr. Vereador José Gualberto Mendonça Fernandes, membro eleito pelo Partido Social Democrata, não fez parte da votação por não ter estado presente na reunião. -----

1.2 Foi presente a ata n.º 8 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de janeiro de 2022, para efeitos de apreciação e votação. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de um armazém agrícola, com registo de entrada [REDACTED], processo n.º [REDACTED], ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e pareceres das entidades externas e interno. -----

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é o [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e parecer técnico. -----



3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para o licenciamento de obras e edificação de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, condicionado à apresentação dos elementos constantes do ponto 3 do parecer [REDACTED]. --

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para alterações ao licenciamento de obras e edificação de construção de dois armazéns para comércio, indústria e serviços, com registo de entrada [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os respetivos projetos de especialidades e alterações ao pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para o licenciamento de obras e edificação de ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

3.4. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente para o licenciamento de obras e edificação de alteração à construção de uma habitação unifamiliar e comércio, com registo de entrada [REDACTED], ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é o Sr. [REDACTED]

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar os projetos de especialidade e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DELIBERAÇÃO – EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOVA DA LOMBADA – PONTA DO SOL – CP/1/2021 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES – ARTIGO 370º DO CCP. -----

4.1 Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----



Folhas
5

Handwritten signature and initials

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Assunto: EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NOVA DA LOMBADA – PONTA DO SOL – CP/1/2021 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES – ARTIGO 370º DO CCP. -----

No seguimento relatório de obra nº 2 de 18/10/2021, recebido no Município em dezembro de 2021, elaborado pelo Diretor de Fiscalização da Empreitada de Obra Pública de Repavimentação da Estrada Nova da Lombada, [REDACTED] que segue em anexo, bem como o orçamento apresentado pelo empreiteiro em 18/10/2021, tendo apurado trabalhos complementares não previstos de sinalização no valor de €4.846,96. -----

Da análise efetuada aos referidos documentos, verifica-se a aceitação integral da lista de trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, descartando o Diretor de Fiscalização a exigência de detecção dos mesmos na fase de formação do contrato. -----

Os trabalhos ora identificados resultam da necessidade de adaptação do projecto de execução à realidade que foi detetada somente no decorrer da empreitada, conforme consta do relatório, sendo que, a contratação externa para a concretização dos mesmos seria mais prejudicial ao dono da obra, quer em termos temporais, que excederiam o prazo de 15 dias sugeridos de prorrogação, quer para a análise e subsequente tomada de posse de entidade terceira nos trabalhos, podendo originar problemas futuros de responsabilização em termos de garantia de obra. -----

O valor base do contrato adjudicado corresponde a €337.999,99 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos). -----

Os referidos trabalhos perfazem o valor de **€4.846,96** (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), que corresponde a um acréscimo de 1,43% do valor da empreitada. -----

É necessário ainda considerar que o presente contrato já foi alvo de um adiamento de trabalhos complementares no valor de €25.104,65, devendo ser acumulado dos valores complementares a considerar para efeitos do número 4 do artigo 370º do CCP. -----

A soma dos trabalhos complementares atinge o montante de 8,86%, pelo que o limite do nº 4 do artigo 370º do CCP encontra-se observado. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A realização dos presentes trabalhos obriga, nesta fase, à prorrogação do prazo de empreitada, pelo prazo de 15 dias. -----

Face ao exposto, propõe-se: -----

- **A aceitação dos trabalhos complementares** de suprimento de erros e omissões, nos termos da al. B) do nº 2 do artigo 370º do CCP, pelo valor de **€4.846,96** quatro mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) e respectiva **prorrogação de execução em 15 dias;** -----

- A aprovação da **minuta do segundo adiamento ao contrato nº 14/2021**, que aqui se dá por integrante transcrita e consta do respectivo processo; -----

- A aprovação das deliberações em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

Ponta do Sol, 19 de janeiro de 2022 -----

O Gestor do Contrato -----

Posta à votação, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata. -----

Os Senhores Vereadores José Gualberto Mendonça Fernandes e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata Ponta do Sol, justificaram o seu sentido de voto através da seguinte declaração de voto verbal: -----

Declaração de voto

O sentido de voto dos vereadores do PSD Ponta do Sol resultou de, na sua interpretação, a competência em o âmbito da contratação pública ser da Presidente da Câmara Municipal, na sequência da delegação aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a 18 de outubro de 2021. -----

A Sra. Presidente informou que a razão de ter trazido a proposta à Câmara deve-se ao facto de todo o procedimento até à data ter sido aprovado por este órgão e que, sendo assim, qualquer alteração ao mesmo deverá também ser objeto de deliberação. -----

5. APRECIÇÃO DAS DECLARAÇÕES (ALÍNEA b) E a) DO Nº 1, DO ARTIGO 15º, DA LEI Nº 22/2015, DE 17 DE MARÇO); -----



Folhas
7

[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

5.1. Foram apresentadas pela Sra. Presidente três declarações dando cumprimento ao estipulado na alínea b) do artigo 15º da Lei nº 22/2015, de março. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRIATLO DA MADEIRA. -----

6.1 Foi apresentado um pedido de apoio financeiro à Associação Regional de Triatlo da Madeira, que passo a transcrever: -----

“Proposta à Reunião de Câmara nº 01/VC/2022

Assunto: Concessão de apoio financeiro - A.R.T.M - Associação Regional de Triatlo da Madeira. -----

Proposta: -----

Apoio financeiro para a realização de provas desportivas, nomeadamente as modalidades de duatlo e triatlo. -----

Fundamentação de Facto -----

CONSIDERANDO: -----

a. Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos que acontecem no concelho da Ponta do Sol; -----

b. Que o Município de Ponta do Sol pretende apoiar a realização das provas desportivas uma vez que estas provas promovem a beleza da Ponta do Sol. -----

Fundamentação de Direito -----

a. As atribuições e competências das Autarquias Locais da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras nos domínios dos tempos livres e desporto; -----

b. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

c. Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

d. As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

- e. Que é da competência da Câmara Municipal de Ponta do Sol em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades desportivas; -----
- f. Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- i. Que o Município não tem meios técnicos nem humanos para a realização destas actividades. -----

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor, que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro à A.R.T.M - Associação Regional de Triatlo da Madeira, no valor de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros) para as despesas da organização (taxas, licenciamento, pessoal técnico, arbitragem, alimentação, materiais diversos, publicidade e troféus), policiamento dos eventos desportivos, apoio e presença dos bombeiros durante a realização das competições: -----

- 1 - Duatlo da Ponta do Sol (29 de janeiro de 2022); -----
- 2 - Duatlo Jovem da Ponta do Sol (29 de janeiro de 2022); -----
- 3 - Triatlo Sprint da Ponta do Sol (11 de junho de 2022); -----
- 4 - Triatlo Jovem da Ponta do Sol (11 de junho de 2022); -----
- 5 - Campeonato Regional de Equipas de Estafetas de Triatlo (12 de junho de 2022). -----

Entidade: A.R.T.M – Associação regional de Triatlo da Madeira. -----

Documento que acompanham a proposta: -----

Ofício da Associação Regional de Triatlo da Madeira, com entrada n. [REDACTED] de 11 de janeiro de 2022. -----

Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2022 -----

A Vereadora do Pelouro do Desporto -----

aa) Cláudia Lira Canha” -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata. -----

7. PEDIDO PARA INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES DEVIDAMENTE INSCRITOS. -----

7.1 Foi apresentado por uma munícipe, [REDACTED], um pedido para assistir e intervir na reunião de Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Até ao final da reunião a munícipe não compareceu, não tendo havido, assim, nenhuma intervenção. -----

8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 18, relativo ao dia vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e dois, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de € 2.051.527,49 (dois milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de € 99.028,18 (noventa e nove mil, vinte e oito euros e dezoito cêntimos) e em Caixa € 4.193,39 (quatro mil e cento e noventa e três euros e trinta e nove cêntimos). -----

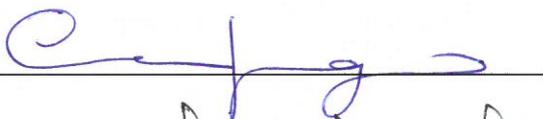
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----

ENCERRAMENTO. -----

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta.



Carlos Janelo
